



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o Feriado Municipal do dia 30 de outubro de 2017, instituído pela Lei Municipal nº 627 de 05 de março de 2002 – Comemoração do feriado do Dia do Funcionário Público Municipal, na última segunda-feira do mês de outubro.


Art. 2º Será considerado facultativo, o ponto nas repartições municipais o dia **03 de novembro de 2017 (sexta-feira)**.

Art. 3º Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável.

Art. 4º A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE OUTUBRO DE 2017.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp